

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias**, vinculado à Prefeitura Municipal de Soledade, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução da emenda impositiva nº 10/2026, destinada à finalidade de Reforma da Unidade Básica de Saúde Bairro Fontes, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste convênio são oriundos da emenda impositiva parlamentar, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao **CONCEDENTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- b) Orientar tecnicamente a execução conforme instrumentos normativos em vigor;
- c) Analisar a prestação de contas apresentada pela convenente.

II – Compete à **CONVENENTE**:

- a) Executar o objeto do convênio de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos exclusivamente no objeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada qualquer destinação diversa da estabelecida, ainda que temporária, sob pena de responsabilização, conforme legislação vigente;

c) Apresentar relatório de execução e prestação de contas nos prazos estabelecidos. A documentação deverá seguir os **modelos, orientações e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias**, incluindo os formulários exigidos e comprovações financeiras, como notas fiscais, recibos e extratos bancários. O não cumprimento dessas exigências poderá acarretar na suspensão do presente repasse e de novos e na responsabilização nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/11/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Soledade/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste Convênio. As partes se comprometem a agir com transparência e legalidade na execução do objeto pactuado.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Soledade, 13 de abril de 2026.

Cristina Nicolodi

Diretora do Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias

CONCEDENTE

Edinara França

Secretária Municipal de Saúde

CONVENENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3557-42F3-8DE7-3E3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI (CPF 931.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 09:08:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 13/04/2026 10:12:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3557-42F3-8DE7-3E3F>



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____

MUNICÍPIO: Soledade/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Saúde

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Reforma da unidade ESF Fontes, para atendimento da emenda nº 10/2026 – V. Josino Portella.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Reforma da unidade de saúde ESF Fontes, localizada na Rua Arthur Nardon, Bairro Fontes, Soledade/RS, visando a melhoria das condições estruturais, funcionais e sanitárias do espaço.

Modalidade desejada para a contratação: Concorrência (ou Pregão Eletrônico, conforme definição do Município)

Período estimado da contratação: 30 a 60 dias

Prazo de garantia: mínimo de 5 anos

Prazo de início: até 5 dias após ordem de serviço

Prazo de correção: até 5 dias após notificação

Registro de Preços: () Sim (X) Não

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente, o qual identificou a necessidade de reforma da unidade ESF Fontes, visando a melhoria das condições estruturais e de atendimento à população.

A solução proposta demonstra-se adequada e suficiente para atender o interesse público, garantindo segurança, salubridade e funcionalidade ao ambiente de saúde.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma na unidade ESF Fontes, incluindo serviços de demolição, construção, instalações elétricas, pintura e limpeza final.

A contratação inclui fornecimento de materiais e mão de obra.

Será exigida garantia mínima de 5 anos para os serviços executados, com obrigação de correção de eventuais defeitos durante esse período.

Não há necessidade de assistência técnica contínua após a conclusão da obra.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

- Ser especializada em obras e serviços de engenharia;
- Possuir registro no CREA ou CAU;
- Indicar responsável técnico;
- Apresentar ART/RRT da execução;
- Executar os serviços conforme memorial descritivo e projeto;
- Utilizar materiais de qualidade e conforme normas da ABNT;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho;
- Realizar a limpeza final da obra.

A contratação será realizada por meio de **processo licitatório**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução da obra deverá seguir o cronograma físico-financeiro e o memorial descritivo, garantindo a adequada realização de todas as etapas previstas.

A empresa deverá iniciar os serviços após emissão da ordem de serviço, executando-os de forma contínua até a conclusão.

A execução adequada permitirá alcançar os resultados pretendidos, assegurando a melhoria das condições estruturais da unidade de saúde.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços executados.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de até 30 dias após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade Licitação, conforme definido pela Administração), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá apresentar:

- Documentação jurídica e fiscal obrigatória;
- Regularidade trabalhista;
- Qualificação técnica (registro CREA/CAU e responsável técnico);

- Comprovação de aptidão para execução de serviços similares (atestado técnico, se exigido pelo edital).

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 49.603,64**, conforme planilha orçamentária baseada no SINAPI/RS.

Nº OPERAÇÃO		PROponente / Tomador		Apelido do Empreendimento			Grau de Sigilo		
10		Prefeitura Municipal de Soledade		Reforma Unidade Básica de Saúde do Bairro Fontes			#PÚBLICO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3			
PORTO ALEGRE	11-25 (N DES.)	Reforma Unidade Básica de Saúde do Bairro Fontes	Soledade/RS	21,66%	0,00%	0,00%			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Reforma Unidade Básica de Saúde do Bairro Fontes										
1.			Reforma Unidade Básica de Saúde Fontes						49.603,64	
1.1.			DIVISÓRIAS						7.866,44	
1.1.1.	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	29,00	9,72	BDI 1	11,83	343,07	RA
1.1.2.	SINAPI	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_ 07/2023, PS	M2	28,13	219,83	BDI 1	267,45	7.523,37	RA
1.2.			PISO						27.875,36	
1.2.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	229,08	25,53	BDI 1	31,06	7.115,22	RA
1.2.2.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023, PE	M2	240,53	70,94	BDI 1	86,31	20.760,14	RA
1.3.			ESQUADRIAS						2.228,32	
1.3.1.	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2025	UN	2,00	915,80	BDI 1	1.114,16	2.228,32	RA
1.4.			PINTURA						1.063,44	
1.4.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	42,05	14,31	BDI 1	17,41	732,09	RA
1.4.2.	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_ 03/2024	M2	42,05	6,48	BDI 1	7,88	331,35	RA
1.5.			PINTURA EXTERNA						10.570,08	
1.5.1.	Composição	COMP03	LIXAMENTO DE PAREDE MANUAL PARA PINTURA	M2	353,16	3,81	BDI 1	4,64	1.638,66	RA
1.5.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	353,16	14,31	BDI 1	17,41	6.148,52	RA
1.5.3.	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_ 03/2024	M2	353,16	6,48	BDI 1	7,88	2.782,90	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma Unidade Básica de Saúde do Bairro Fontes									
									49.603,64

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela despesa de nº 4.4.90.51.91.00.00.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome: Cássia Franciele Kuhn

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Local e data: Soledade/RS, 20 de abril de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52E7-FE53-B0B6-1218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 28/04/2026 15:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 28/04/2026 17:14:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/52E7-FE53-B0B6-1218>